

**Enc: CIÊNCIA DE ACÓRDAO E VOTO DIVERGENTE -
PROCESSO 619/2022 CEARA/CE X BOTAFOGO/RJ**

RP

Rj Presidencia

Para:

- presidencia@safbfr.com.br;
- Tribunal TJD-RJ

Cc:

- rlcostafilho@gmail.com;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Qui, 14/07/2022 11:44

Acórdão Processo 619.2022 .pdf
839 KB

☐ Voto Divergente _619_2022 (Ceará x Botafogo).pdf

675 KB

☐

☐Mostrar todos os 2 anexos (1 MB)☐Baixar tudo

Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Anna Maria Penna Alves

Enviado: quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:47

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Ce Administrativo; Ce ca; Ce Competicao; Ce Presidencia; Ce Registro; Botafogo.00005RJ; Ceara.00001CE; Selma Melo

Cc: André Alves; André Alves; Patrícia Moreira

Assunto: CIÊNCIA DE ACÓRDAO E VOTO DIVERGENTE - PROCESSO 619/2022 CEARA/CE X BOTAFOGO/RJ

OFÍCIO 0007/2022/SEC – COMISSÃO FEMININA

Da: Comissão Feminina Disciplinar.

Para: Federação Cearense de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Botafogo de Futebol e Regatas/RJ

Para: Ceará Sporting Club/CE

Para: Procuradoria do STJD.

Rio, 14 de julho de 2022.

Conforme requerido pelo Botafogo de Futebol e Regatas/RJ e pelo Ceará Sporting Club em sessão de julgamento realizada pela Comissão Disciplinar Feminina em 08 de julho de 2021, segue acórdão e voto divergente referente ao Processo 0619/2022.

Atenciosamente,